

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 08/2026

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA – UPB EM RAZÃO DAS PARTIDAS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL PELA COPA DO MUNDO FIFA 2026.

O PRESIDENTE DA UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA – UPB, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e o Regimento Interno da entidade, instituído pela Resolução nº 02/2025,

CONSIDERANDO a realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA 2026 no dia 29 de junho de 2026, com início previsto para as 14h;

CONSIDERANDO a possibilidade de classificação da Seleção Brasileira para a fase semifinal da Copa do Mundo FIFA 2026;

CONSIDERANDO a conveniência de compatibilizar o funcionamento administrativo da entidade com o interesse dos colaboradores em acompanhar os referidos eventos esportivos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços e o regular funcionamento das atividades institucionais da UPB;

RESOLVE:

Art. 1º Fica facultado aos colaboradores da União dos Municípios da Bahia – UPB, **no dia 29 de junho de 2026**, o cumprimento da jornada de trabalho em um dos seguintes horários:

I – Das 7h às 12h; ou

II – Das 8h às 13h.

Art. 2º A opção pelo horário de expediente deverá observar as necessidades de cada Coordenação e ser previamente alinhada com o respectivo Coordenador.


Art. 3º A liberação prevista neste Ato fica condicionada à inexistência de pendências, demandas urgentes ou necessidades de serviço que possam comprometer a continuidade das atividades institucionais e o regular funcionamento da entidade.

Art. 4º Na hipótese de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para a semifinal da Copa do Mundo FIFA 2026, o expediente da União dos Municípios da Bahia – UPB, **no dia 15 de julho de 2026, data prevista para a realização da partida, ocorrerá das 8h às 14h.**

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se automaticamente em caso de confirmação da classificação da Seleção Brasileira para a semifinal da competição, observadas as disposições dos arts. 2º e 3º deste Ato.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de junho de 2026.



Wilson Paes Cardoso
Presidente da UPB